



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 Pregão Nº 12/2023

**TÍTULO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma de posto de transformação no GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PADRE JOSÉ A BRANDEL, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital.

**PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** às 09:00h do dia 20/03/2023

**ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:** às 09:15 do dia 20/03/2023

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES

**CONTATO:** GILBERTO VISOVATI

Telefone: (47) 3358-1300

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2020	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3449051910000000000	Obras em andamento
175170000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 7 de Setembro, nº 1520 ou Fax: (47) 3358-1300, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. CESAR PANINI, em Medium Date, acha-se aberto o **Pregão Presencial Nº 12/2023**, tipo de licitação a de “Menor Preço”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 02/2008 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: às 09:00h do dia 20/03/2023

1.3 ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES: às 09:15 do dia 20/03/2023



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

### 2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma de posto de transformação no GINÁSIO DE ESPORTES MONSENHOR PADRE JOSÉ A BRANDEL, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital, conforme relação detalhada a seguir:**

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	8	PEÇA	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO 2 CA	R\$12,50	R\$ 100,00
2	2	PEÇA	ARMAÇÃO 1X1 GALVANIZADA PESADA	R\$40,00	R\$ 80,00
3	30	PEÇA	ARRUELA 3/16	R\$0,30	R\$ 9,00
4	10	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 1"	R\$2,22	R\$ 22,20
5	2	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 2"	R\$2,50	R\$ 5,00
6	5	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 3"	R\$7,50	R\$ 37,50
7	2	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 3/4"	R\$0,60	R\$ 1,20
8	11	PEÇA	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8"	R\$4,00	R\$ 44,00
9	40	PEÇA	ARRUELA LISA 0,10MM	R\$0,50	R\$ 20,00
10	90	UN	ARRUELA LISA 1/4	R\$0,30	R\$ 27,00
11	66	UN	ARRUELA LISA 5/16	R\$0,40	R\$ 26,40
12	2	PEÇA	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA	R\$3,50	R\$ 7,00
13	3	PEÇA	BARRA ROSACADA 5/16'	R\$24,00	R\$ 72,00
14	2	PEÇA	BARRAMENTO DE COBRE 1"X3/8"	R\$140,00	R\$ 280,00
15	30	PEÇA	BUCHA 6MM PAREDE MACIÇA OCA	R\$0,24	R\$ 7,20
16	40	PEÇA	BUCHA 8MM PAREDE MACIÇA OCA	R\$0,40	R\$ 16,00
17	6	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 1"	R\$2,75	R\$ 16,50
18	1	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 2"	R\$8,40	R\$ 8,40
19	6	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 3"	R\$7,50	R\$ 45,00
20	2	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 3/4"	R\$1,10	R\$ 2,20
21	1	PEÇA	CABEÇOTE 3"	R\$32,00	R\$ 32,00
22	1	MT	CABO 1KV 16MM BRANCO	R\$13,00	R\$ 13,00
23	1	MT	CABO 1KV 16MM PRETO	R\$13,00	R\$ 13,00
24	6	MT	CABO 1KV 16MM VERDE	R\$13,00	R\$ 78,00
25	1	MT	CABO 1KV 16MM VERMELHO	R\$13,00	R\$ 13,00
26	1	MT	CABO 1KV 35MM VERDE	R\$30,00	R\$ 30,00
27	50	MT	CABO 1KV 50MM AZUL	R\$37,00	R\$ 1.850,00
28	50	MT	CABO 1KV 50MM BRANCO	R\$37,00	R\$ 1.850,00
29	50	MT	CABO 1KV 50MM PRETO	R\$37,00	R\$ 1.850,00
30	40	MT	CABO 1KV 50MM VERDE	R\$37,00	R\$ 1.480,00
31	50	MT	CABO 1KV 50MM VERMELHO	R\$37,00	R\$ 1.850,00
32	30	KG	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG	R\$85,00	R\$ 2.550,00
33	88	MT	CABO DE COBRE NÚ 35MM	R\$20,00	R\$ 1.760,00
34	1	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	R\$1,15	R\$ 1,15
35	2	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM BRANCO	R\$1,15	R\$ 2,30
36	6	MT	CABO FLEXÍVEL 4MM AZUL	R\$3,00	R\$ 18,00
37	6	MT	CABO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO	R\$3,00	R\$ 18,00
38	1,5	MT	CABO SOLDADA 100V 25MM	R\$50,00	R\$ 75,00
39	1	PEÇA	CAIXA ALUMÍNIO TC SIMPLES	R\$940,00	R\$ 940,00
40	1	PEÇA	CAIXA BEP ALUMÍNIO	R\$650,00	R\$ 650,00



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
41	6	PEÇA	CAIXA DE INSPEÇÃO/ATERRAMENTO	R\$90,00	R\$ 540,00
42	2	PEÇA	CAIXA DE PASSAGEM 65X41X70CM	R\$650,00	R\$ 1.300,00
43	1	PEÇA	CAIXA MEDIDOR DEMANDA MDR	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
44	1	MT	CHAPA ACRÍLICO 800X600X3MM	R\$250,00	R\$ 250,00
45	16	MT	CINTA INOX SEM PRESILHA	R\$9,50	R\$ 152,00
46	20	UN	CONECTOR CUNHA TIPO I	R\$8,00	R\$ 160,00
47	12	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO II	R\$12,00	R\$ 144,00
48	16	PEÇA	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	R\$14,00	R\$ 224,00
49	2	PEÇA	CRUZETA GALVANIZADA 2 MT	R\$750,00	R\$ 1.500,00
50	2	PEÇA	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 180° 2'	R\$14,00	R\$ 28,00
51	14	PEÇA	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 90° 1'	R\$3,50	R\$ 49,00
52	2	PEÇA	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 90° 3/4'	R\$2,60	R\$ 5,20
53	1	PEÇA	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	R\$14,50	R\$ 14,50
54	1	PEÇA	DISJUNTOR TRI 175A CM	R\$330,00	R\$ 330,00
55	1	PEÇA	DISJUNTOR TRI 63A DIN	R\$95,00	R\$ 95,00
56	3	PEÇA	DISPOSITIVO PROT. SURTO 20KA - DPS	R\$40,00	R\$ 120,00
57	35	MT	DUTO CORRUGADO 3"	R\$8,40	R\$ 294,00
58	9	PEÇA	ELETRODUTO PVC 1"	R\$19,00	R\$ 171,00
59	2	PEÇA	ELETRODUTO PVC 2"	R\$56,00	R\$ 112,00
60	3	PEÇA	ELO FUSÍVEL	R\$18,30	R\$ 54,90
61	27	BARRA	FERRO 3/8-10MM	R\$112,00	R\$ 3.024,00
62	1	MT	FIO SÓLIDO 16MM AZUL	R\$28,56	R\$ 28,56
63	1	PEÇA	FITA ALTA FUSÃO 10M	R\$47,00	R\$ 47,00
64	35	MT	FITA DE SINALIZAÇÃO (PERIGO ELETRICIDADE)	R\$2,00	R\$ 70,00
65	1	PEÇA	FITA ISOLANTE 10M AZUL	R\$5,50	R\$ 5,50
66	1	PEÇA	FITA ISOLANTE 10M BRANCA	R\$5,50	R\$ 5,50
67	1	PEÇA	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA	R\$5,50	R\$ 5,50
68	2	PEÇA	FITA ISOLANTE 20M PRETA	R\$9,40	R\$ 18,80
69	6	PEÇA	HASTE TERRA 5/8" - 2,40M	R\$110,00	R\$ 660,00
70	1	PEÇA	INTERRUPTOR EMBUTIR 1TS+TOMADA	R\$22,00	R\$ 22,00
71	3	PEÇA	ISOLADOR BASTÃO ANCORAGEM	R\$650,00	R\$ 1.950,00
72	3	PEÇA	ISOLADOR PORCELANA PILAR 25KV	R\$730,00	R\$ 2.190,00
73	6	PEÇA	JANELA VENEZIANA 600X400MM	R\$480,00	R\$ 2.880,00
74	1	PEÇA	LÂMPADA LED 20W	R\$15,00	R\$ 15,00
75	22	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 1"	R\$1,30	R\$ 28,60
76	5	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 2"	R\$3,40	R\$ 17,00
77	9	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 3"	R\$12,00	R\$ 108,00
78	5	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 3/4"	R\$0,90	R\$ 4,50
79	3	PEÇA	MANILHASAPATILHA	R\$55,00	R\$ 165,00
80	2	PEÇA	MÃO FRANCESA PERFILADA 726MM	R\$75,00	R\$ 150,00



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
81	1	PEÇA	MESA RETRÁTIL PADRÃO CELESC	R\$874,05	R\$ 874,05
82	3	PEÇA	OLHAL P/ PARAFUSO 5000 DAN	R\$45,00	R\$ 135,00
83	1	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 08"	R\$28,00	R\$ 28,00
84	2	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 10"	R\$35,00	R\$ 70,00
85	6	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 12"	R\$38,00	R\$ 228,00
86	6	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 14"	R\$40,00	R\$ 240,00
87	6	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 16"	R\$45,00	R\$ 270,00
88	30	PEÇA	PARAFUSO PHILIPS 3.5X40	R\$0,35	R\$ 10,50
89	40	PEÇA	PARAFUSO PHILIPS 5.0X50	R\$0,30	R\$ 12,00
90	50	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1"	R\$0,72	R\$ 36,00
91	16	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"	R\$0,95	R\$ 15,20
92	32	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	R\$1,60	R\$ 51,20
93	3	PEÇA	PARA-RAIO POLIMÉRICO 21KV 10KA	R\$920,00	R\$ 2.760,00
94	3	PEÇA	PINO PILAR 140X60	R\$25,00	R\$ 75,00
95	2	PEÇA	PLACA PERIGO 12X18CM ALTA TENSÃO	R\$60,00	R\$ 120,00
96	1	PEÇA	PLAFON SOQUETE PORCELANA E-27	R\$5,00	R\$ 5,00
97	66	UN	PORCA 5/16	R\$0,50	R\$ 33,00
98	1	PEÇA	PORTA C/ VENEZIANA 800X2000MM	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
99	1	PEÇA	POSTE 11/600 DAN DT	R\$3.900,00	R\$ 3.900,00
100	8	PEÇA	PRESILHA P/ CINTA INOX	R\$1,20	R\$ 9,60
101	1	PEÇA	QUADRO DE COMANDO 800X600X200MM	R\$870,00	R\$ 870,00
102	4	PEÇA	REBITE	R\$0,30	R\$ 1,20
103	2	PEÇA	ROLDANA PORCELANA 72X72	R\$12,00	R\$ 24,00
104	2	PEÇA	SILICONE INCOLOR 250G	R\$25,00	R\$ 50,00
105	3	PEÇA	SUPORTE L P/ CHAVE E PARA-RAIO	R\$75,00	R\$ 225,00
106	2	PEÇA	SUPORTE TRANSFORMADOR CHAPA	R\$450,00	R\$ 900,00
107	2	PEÇA	TAMPA DE FERRO 70X46 ENERGIA	R\$1.320,00	R\$ 2.640,00
108	12	METROS QUADRADOS	TELA AÇO INOX M18 FIO 0,30MM	R\$132,00	R\$ 1.584,00
109	3	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM	R\$2,60	R\$ 7,80
110	16	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM	R\$6,00	R\$ 96,00
111	60	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	R\$8,60	R\$ 516,00
112	12	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO 50MM	R\$35,00	R\$ 420,00
113	4	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO 95MM	R\$45,00	R\$ 180,00
114	1	PEÇA	TERMINAL ILHOS 16MM LONGO	R\$4,00	R\$ 4,00
115	1	PEÇA	TERMINAL ILHOS 4MM	R\$0,90	R\$ 0,90
116	1	PEÇA	TERMINAL PINO P/ CABO ATÉ 25MM	R\$11,50	R\$ 11,50
117	1	PEÇA	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4 E 6MM	R\$1,00	R\$ 1,00
118	1	PEÇA	TRILHO DIN 35X7,5X1000MM	R\$24,00	R\$ 24,00
119	1	SERVIÇO	CONCRETAGEM DE BASE INSTALAÇÃO N3/B3/M3/T3 - 1	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

			CRUZETA DE AÇO INSTALAÇÃO POSTE ATÉ 12M C/ GUINDAUTO ABERTURA CAVA TERRENO NORMAL INSTALAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA INSTALAÇÃO PARA RAIOS POR UNIDADE INSTALAÇÃO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SERVIÇO DE MONTAGEM ELÉTRICA SUBESTAÇÃO READEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 75KVA ENTRADA AÉREA SAÍDA SUBTERRÂNEA APROVADO NA CELESC • CONCRETAGEM DE BASE • INSTALAÇÃO N3/B3/M3/T3 - 1 CRUZETA DE AÇO • INSTALAÇÃO POSTE ATÉ 12M C/ GUINDAUTO • ABERTURA CAVA TERRENO NORMAL • INSTALAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA • INSTALAÇÃO PARA RAIOS POR UNIDADE • INSTALAÇÃO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO • SERVIÇO DE MONTAGEM ELÉTRICA SUBESTAÇÃO • READEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 75KVA ENTRADA AÉREA SAÍDA SUBTERRÂNEA APROVADO NA CELESC	
--	--	--	--	--

<b>Total:</b>	<b>R\$ 61.516,56</b>
---------------	----------------------

### 2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

**Anexo 01** – Modelo de proposta;

**Anexo 02** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 03** – Modelo de credenciamento;

**Anexo 04** – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

**Anexo 05** – Minuta Contrato

### 3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1.3 - Poderão participar exclusivamente Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com este objeto e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.4 - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP terão tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações.

### 3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

### 4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, n.º. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e n.º. 02 “DOCUMENTAÇÕES”, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

### 5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega dos Envelopes N.º. 01 e N.º. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES N.º. 01 E N.º. 02.

5.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 03** deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

5.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.8 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO.

### 6 – ENVELOPE Nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº. 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a maquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 7 – ENVELOPES Nº. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

#### 7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

d – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.(ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO).

#### 7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo 02 deste edital.

#### 7.1.3 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

a - A proponente vencedora deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias da data de recebimento da ordem de Serviço Inicial e entregar a obra, completamente executada, em até 60 (sessenta) dias contados da mesma data.

b - Para o início dos serviços são necessários os seguintes documentos:

c - Visto junto ao CREA/SC ou CAU/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.

d - ART's ou RRT's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados.

e - Livro de registro dos funcionários.

f - Programas de Segurança do Trabalho.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

g - Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante.

h - Administração por todos os atos e comunicações formais.

i - Diário de obra (de acordo com a instrução do Tribunal de Contas/SC).

j - Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

k - A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

l - Prova de registro da empresa no CREA ou CAU.

m - Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação operacional**, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa proponente, executou a qualquer tempo, obra/serviço semelhante a este que está sendo licitado, **devidamente registrado pelo CREA ou CAU.**

n - Comprovação, para fins de demonstração de **capacitação técnico-profissional**, de possuir profissional de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, onde conste que o mesmo executou obra/serviço semelhante ao do objeto desta licitação.

o - Comprovação (através de contrato de trabalho ou registro em CTPS) de o licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro, na data prevista para entrega da proposta, ou Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa.

p - Declaração de visita ao local da obra, atestando que a empresa licitante vistoriou e conheceu o local da obra, em especial, para identificar as instalações já existentes, condições do local, especialmente o terreno, onde serão executados os serviços, não se admitindo, posteriormente a alegação de desconhecimento de particularidades locais.

q - Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

r - Declaração de que a empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas.

s - Declaração expressa da empresa licitante de que a mesma não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

t - Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

### 8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.4 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.5 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.6 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.9 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;

8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.15 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº. 02 “DOCUMENTAÇÕES” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicada a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

### 9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

9.1.1 – Nesta hipótese, o Pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

### 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 11. PENALIDADES

11.1 - A desistência da proposta e a não assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 11.3 ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub item 11.1.1, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

11.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

11.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

11.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

11.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

## 12 – ESCLARECIMENTO

12.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações pelo Fone/fax (47) 3358-1300;



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

12.3 – O presente Edital em sua íntegra, poderá ser retirado no Portal da Prefeitura Municipal de Witmarsum.

### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

13.2 – Fica eleito o foro da comarca de Ibirama/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

13.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

13.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

13.6 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

13.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.9 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 7:30h às 16:30h. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 3 de março de 2023.

**CESAR PANINI**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Nº 12/2023  
ANEXO 01

### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item	Qty.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Máx.
1	8,00	PEÇA	ALÇA PRÉ FORMADA P/ CABO 2 CA			
2	2,00	PEÇA	ARMAÇÃO 1X1 GALVANIZADA PESADA			
3	30,00	PEÇA	ARRUELA 3/16			
4	10,00	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 1"			
5	2,00	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 2"			
6	5,00	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 3"			
7	2,00	PEÇA	ARRUELA DE ACABAMENTO 3/4"			
8	11,00	PEÇA	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8"			
9	40,00	PEÇA	ARRUELA LISA 0,10MM			
10	90,00	UN	ARRUELA LISA 1/4			
11	66,00	UN	ARRUELA LISA 5/16			
12	2,00	PEÇA	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA			
13	3,00	PEÇA	BARRA ROSACADA 5/16'			
14	2,00	PEÇA	BARRAMENTO DE COBRE 1"X3/8"			
15	30,00	PEÇA	BUCHA 6MM PAREDE MACIÇA OCA			
16	40,00	PEÇA	BUCHA 8MM PAREDE MACIÇA OCA			
17	6,00	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 1"			
18	1,00	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 2"			
19	6,00	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 3"			
20	2,00	PEÇA	BUCHA DE ACABAMENTO 3/4"			
21	1,00	PEÇA	CABEÇOTE 3"			
22	1,00	MT	CABO 1KV 16MM BRANCO			
23	1,00	MT	CABO 1KV 16MM PRETO			
24	6,00	MT	CABO 1KV 16MM VERDE			
25	1,00	MT	CABO 1KV 16MM VERMELHO			
26	1,00	MT	CABO 1KV 35MM VERDE			
27	50,00	MT	CABO 1KV 50MM AZUL			
28	50,00	MT	CABO 1KV 50MM BRANCO			
29	50,00	MT	CABO 1KV 50MM PRETO			
30	40,00	MT	CABO 1KV 50MM VERDE			
31	50,00	MT	CABO 1KV 50MM VERMELHO			
32	30,00	KG	CABO DE ALUMÍNIO CA 2 AWG			
33	88,00	MT	CABO DE COBRE NÚ 35MM			
34	1,00	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL			



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

35	2,00	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM BRANCO			
36	6,00	MT	CABO FLEXIVEL 4MM AZUL			
37	6,00	MT	CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO			
38	1,50	MT	CABO SOLDA 100V 25MM			
39	1,00	PEÇA	CAIXA ALUMÍNIO TC SIMPLES			
40	1,00	PEÇA	CAIXA BEP ALUMÍNIO			
41	6,00	PEÇA	CAIXA DE INSPEÇÃO/ATERRAMENTO			
42	2,00	PEÇA	CAIXA DE PASSAGEM 65X41X70CM			
43	1,00	PEÇA	CAIXA MEDIDOR DEMANDA MDR			
44	1,00	MT	CHAPA ACRÍLICO 800X600X3MM			
45	16,00	MT	CINTA INOX SEM PRESILHA			
46	20,00	UN	CONECTOR CUNHA TIPO I			
47	12,00	PEÇA	CONECTOR CUNHA TIPO II			
48	16,00	PEÇA	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8			
49	2,00	PEÇA	CRUZETA GALVANIZADA 2 MT			
50	2,00	PEÇA	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 180° 2'			
51	14,00	PEÇA	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 90° 1'			
52	2,00	PEÇA	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 90° 3/4'			
53	1,00	PEÇA	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8			
54	1,00	PEÇA	DISJUNTOR TRI 175A CM			
55	1,00	PEÇA	DISJUNTOR TRI 63A DIN			
56	3,00	PEÇA	DISPOSITIVO PROT. SURTO 20KA - DPS			
57	35,00	MT	DUTO CORRUGADO 3"			
58	9,00	PEÇA	ELETRODUTO PVC 1"			
59	2,00	PEÇA	ELETRODUTO PVC 2"			
60	3,00	PEÇA	ELO FUSÍVEL			
61	27,00	BARRA	FERRO 3/8-10MM			
62	1,00	MT	FIO SÓLIDO 16MM AZUL			
63	1,00	PEÇA	FITA ALTA FUSÃO 10M			
64	35,00	MT	FITA DE SINALIZAÇÃO (PERIGO ELETRICIDADE)			
65	1,00	PEÇA	FITA ISOLANTE 10M AZUL			
66	1,00	PEÇA	FITA ISOLANTE 10M BRANCA			
67	1,00	PEÇA	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA			
68	2,00	PEÇA	FITA ISOLANTE 20M PRETA			
69	6,00	PEÇA	HASTE TERRA 5/8" - 2,40M			
70	1,00	PEÇA	INTERRUPTOR EMBUTIR 1TS+TOMADA			
71	3,00	PEÇA	ISOLADOR BASTÃO ANCORAGEM			
72	3,00	PEÇA	ISOLADOR PORCELANA PILAR 25KV			
73	6,00	PEÇA	JANELA VENEZIANA 600X400MM			
74	1,00	PEÇA	LÂMPADA LED 20W			
75	22,00	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 1"			
76	5,00	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 2"			
77	9,00	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 3"			
78	5,00	PEÇA	LUVA PVC ELETRODUTO 3/4"			
79	3,00	PEÇA	MANILHASAPATILHA			
80	2,00	PEÇA	MÃO FRANCESA PERFILADA 726MM			
81	1,00	PEÇA	MESA RETRÁTIL PADRÃO CELESC			
82	3,00	PEÇA	OLHAL P/ PARAFUSO 5000 DAN			
83	1,00	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 - 08"			
84	2,00	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 - 10"			
85	6,00	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 - 12"			
86	6,00	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 - 14"			



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

87	6,00	PEÇA	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 - 16"			
88	30,00	PEÇA	PARAFUSO PHILIPS 3.5X40			
89	40,00	PEÇA	PARAFUSO PHILIPS 5.0X50			
90	50,00	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1"			
91	16,00	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"			
92	32,00	PEÇA	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"			
93	3,00	PEÇA	PARA-RAIO POLIMÉRICO 21KV 10KA			
94	3,00	PEÇA	PINO PILAR 140X60			
95	2,00	PEÇA	PLACA PERIGO 12X18CM ALTA TENSÃO			
96	1,00	PEÇA	PLAFON SOQUETE PORCELANA E-27			
97	66,00	UN	PORCA 5/16			
98	1,00	PEÇA	PORTA C/ VENEZIANA 800X2000MM			
99	1,00	PEÇA	POSTE 11/600 DAN DT			
100	8,00	PEÇA	PRESILHA P/ CINTA INOX			
101	1,00	PEÇA	QUADRO DE COMANDO 800X600X200MM			
102	4,00	PEÇA	REBITE			
103	2,00	PEÇA	ROLDANA PORCELANA 72X72			
104	2,00	PEÇA	SILICONE INCOLOR 250G			
105	3,00	PEÇA	SUORTE L P/ CHAVE E PARA-RAIO			
106	2,00	PEÇA	SUORTE TRANSFORMADOR CHAPA			
107	2,00	PEÇA	TAMPA DE FERRO 70X46 - ENERGIA			
108	12,00	METROS QUADRAD OS	TELA AÇO INOX M18 FIO 0,30MM			
109	3,00	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM			
110	16,00	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM			
111	60,00	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM			
112	12,00	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO 50MM			
113	4,00	PEÇA	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO 95MM			
114	1,00	PEÇA	TERMINAL ILHOS 16MM LONGO			
115	1,00	PEÇA	TERMINAL ILHOS 4MM			
116	1,00	PEÇA	TERMINAL PINO P/ CABO ATÉ 25MM			
117	1,00	PEÇA	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4 E 6MM			
118	1,00	PEÇA	TRILHO DIN 35X7,5X1000MM			
119	1,00	SERVIÇO	CONCRETAGEM DE BASE INSTALAÇÃO N3/B3/M3/T3 - 1 CRUZETA DE AÇO INSTALAÇÃO POSTE ATÉ 12M C/ GUINDAUTO ABERTURA CAVA TERRENO NORMAL INSTALAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA INSTALAÇÃO PARA RAIOS POR UNIDADE INSTALAÇÃO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SERVIÇO DE MONTAGEM ELÉTRICA SUBESTAÇÃO READEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 75KVA ENTRADA AÉREA SAÍDA SUBTERRÂNEA APROVADO NA CELESC			



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- Valor Total por Extenso: \_\_\_\_\_

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.

- Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Nº 12/2023  
ANEXO 02

### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Nº 12/2023

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Nº 12/2023  
ANEXO 03

### CRENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do R.G. nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Witmarsum** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2023**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Pregão Presencial Nº 12/2023  
ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Empresa:

Representante legal:





# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2020	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3449051910000000000	Obras em andamento
175170000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

#### 4- PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

4.1 - O contrato terá vigência até 31/12/.....

4.2 - Ao término da validade do contrato extinguem-se qualquer obrigação de fornecimento e financeira.

#### 5 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, acompanhada:

- Nota Fiscal, devidamente datada e assinada por responsável do Setor de Planejamento;

#### 6- RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

6.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

#### 7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

#### 8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

### 9- DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2) De até 20% sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento integral ou parcial do contrato, ressalvado o disposto no item 1 acima;

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Witmarsum pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

4) Declaração de inidoneidade.

9.2 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

### 10- RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### 12- VALORES DO CONTRATO

12.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_(...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

### 13- FORO

13.1 - Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Ibirama, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Witmarsum (SC), em ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Razão Social)  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_